



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax (055)551 1558 Fone/Fax (055)551 1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442 282/0001 20

LEI MUNICIPAL No 242/97

DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS PARA O
EXERCICIO DE 1998.**

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo I - O Orçamento Fiscal do Município de Derrubadas para o exercício de 1998 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) , para a administração direta.

Artigo II - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, tendo o seguinte desdobramento.

| | |
|--------------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | R\$ 1.800.000,00 |
| Receita Tributária.....R\$ | 58.000,00 |
| Receita Patrimonial.....R\$ | 1.500,00 |
| Receita agropecuária.....R\$ | 70.000,00 |
| Receita Industrial.....R\$ | 40.500,00 |
| Transferências Correntes...R\$ | 1.591.000,00 |
| Outras Receitas Correntes..R\$ | 39.000,00 |
| RECEITAS CAPITAL..... | R\$ 200.000,00 |
| Operações de Crédito.....R\$ | 100.000,00 |
| Alienação de Bens.....R\$ | 20.000,00 |
| Amortização de Empréstimo..R\$ | 40.000,00 |
| Transferência de Capital...R\$ | 40.000,00 |

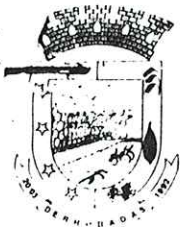
T A L G E R A L D A R E C E I T A.....R\$ 2.000.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXAMINADO E APROVADO

EM 07.01.98

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Artigo III - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, INTEGRANTES DESTA LEI.

a - Por órgãos da Administração Municipal

| SECRETARIA E/OU ORGAO | VALOR R\$ | % |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| LEGISLATIVA..... | 120.000,00 | 6,00 |
| ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO..... | 428.000,00 | 21,40 |
| AGRICULTURA..... | 200.000,00 | 10,00 |
| EDUCAÇÃO E CULTURA..... | 420.000,00 | 21,00 |
| INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO..... | 45.000,00 | 2,25 |
| SAÚDE E SANEAMENTO..... | 300.000,00 | 15,00 |
| ASSISTENCIA E PREVIDENCIA..... | 12.000,00 | 0,60 |
| TRANSPORTE..... | 475.000,00 | 23,75 |
| TOTAL GERAL DESPESA..... | 2.000.000,00 | 100,00 |

b- DEMONSTRATIVO POR SECRETARIA

| SECRETARIA | VALOR R\$ | % |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES..... | 120.000,00 | 6,00 |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL..... | 160.000,00 | 8,00 |
| SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO..... | 80.000,00 | 4,00 |
| SECRETARIA MUN. FAZENDA..... | 80.000,00 | 4,00 |
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. | 420.000,00 | 21,00 |
| SECRETARIA MUN. SAÚDE, SAN. AÇÃO SOC. | 300.000,00 | 15,00 |
| SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMB. | 200.000,00 | 10,00 |
| SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO TRANSP. | 460.000,00 | 23,00 |
| SECRETARIA MUN. INDÚSTRIA, COM. TUR. | 60.000,00 | 3,00 |
| ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO..... | 120.000,00 | 6,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA..... | 2.000.000,00 | 100,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijul, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Artigo IV - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a :

- a) Realizar as operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 30% (Trinta por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
- b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada. (Por arrecadação a maior ou por redução orçamentária)

Artigo V - Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

**EUGENIO REIMANN
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS ANTONIO MEGIER
SEC MUN FAZENDA**

**Registre-se e Publique-se
Em 30 de Dezembro de 1997.**

**GILDO MARTENS
SEC MUN ADMINISTRAÇÃO**